



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

**Proposta de Lei n.º 136/XIII (GOV)**

**“Altera o Código de Trabalho, e respectiva regulamentação, e o Código dos Regimes  
Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social”**

**Parecer**


Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 26 dias do mês de Junho do corrente ano, pelas 14 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à proposta de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

A proposta de lei n.º 136/XIII, leva a cabo uma alteração ao Código do Trabalho que visa, entre outros fins, a extinção do banco de horas individual, ainda que com um prazo de um ano após a entrada em vigor da nova lei para que as empresas acabem com esta possibilidade, altera o limite dos contratos a prazo, passando a ter a duração máxima de dois anos, face ao três actuais, bem como alarga o período experimental de 90 para 180 dias para contratos sem termo com trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração.

Após análise e debate da proposta supra identificada, desde que salvaguardada a competência própria das Regiões na adaptação do dito diploma, **a Comissão deliberou nada ter a opor ao conteúdo da iniciativa.**

Este parecer foi aprovado por maioria com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS e JPP, e o voto contra do PCP.

Funchal, 26 de Junho de 2018.

O Relator  
  
João Paulo Marques